

#### ATA DA 609ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia 26 de maio de 2015, às 9h40, realizou sua 609ª Reunião Ordinária, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh - Representante do Departamento do Patrimônio Histórico - Presidente; Marco Antonio Cilento Winther - Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Adilson Amadeu - Representante da Câmara Municipal de São Paulo; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Roberto Angotti Júnior - Representante suplente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Marcelo de Rossi Camargo - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare A. Parente - Representante da Secretária Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Edwin Ferreira Britto Filho - Representante suplente da ordem dos Advogados do Brasil; Walter Pires – Arquiteto - DPH; Carlos Hoty – Assessor CMSP – Vereador Adilson Amadeu; Fabio Ferreira de Araújo – Assessor Vereador José Police Neto; Peter Lilipman Wulf – SOMASU – Associação dos Moradores do Sumaré; Lucia Tavares - SOMASU; Maria Laura Fogaça Zei - ASSAMPALBA; Roberto Rolnik Cardoso - ASSAMPALBA; Mauro Pereira de Paula Jr - Chefe da Seção Técnica de Crítica e Tombamento - DPH; Silvana Gagliardi -Assistente CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho - Assistente CONPRESP; Patrícia Freire da Silva Sena -Assistente CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 608ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1. A Presidente informa a participação no XVI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ENANPUR, realizado em Belo Horizonte. Ressalta sua participação na Mesa "Patrimônio, Paisagem Cultural e Planejamento Territorial", onde relatou a experiência de São Paulo. Relata a visista ao DIPC - Diretoria do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte. 2.2. Reitera o convite para o próximo "Patrimônio em Debate" com o tema "Arte Urbana e Bens Tombados: compatibilidades possíveis", que será realizado no dia 29 de maio, às 14h30 no Centro Cultural São Paulo. O objetivo do encontro é levantar questões complexas e contemporâneas do cotidiano de atuação do Departamento, no âmbito teórico e prático, como por exemplo, o caso do Grafitti nos vãos dos Arcos da Rua Jandaia e outros pedidos sememlhantes que o CONPRESP e DPH tem recebido. 2.3. O Conselheiro José Geraldo faz exposição sobre o histórico, estrutura e natureza da intervenção com parecer favorável do Conselho. O Conselheiro Roberto esclarece as questões envolvidas na suspenção da Legislação Municipal que possibilitava a defesa de agentes públicos pela PGM, em razão de acordo firmado pela Secretaria de Negócios Jurídicos e Ministério Público Estadual. O Conselheiro Manhães comenta questões relacionadas a legitimidade



e mérito da ação. 2.4. Para tratar de questões ligadas a Ação Civil Pública e a possibilidade de defesa dos Conselheiros por parte da PGM a Presidente se reunirá com o Secretário de Negócios Júridicos, Dr. Robinson S. Barreirinhas. O Assessor Jurídico do DPH, Dr. Fábio D. Peres deverá formular um pedido de revisão do acrodo com o Ministério Público. 2.5. A Presidente informa sua participação em debate a ser realizado no dia 28 de junho, às 17h30, na Faculdade de Arquitetura da USP - FAUUSP, para tratar do Parque Augusta. Estarão presentes: ativistas, arquitetos e urbanistas, Secretário Municipal de Cultura – Nabil Bonduki e a Presidente, representanto o Conselho. 2.6. O Conselho manifesta o Registro de pesar pelo falecimento, no último dia 19 de maio, da arquiteta Thereza Katinsky De Katina e Pielesz, formada na primeira turma da FAU-USP (1948), e que exerceu atividades profissionais na área de preservação do patrimônio cultural em São Paulo, tendo dirigido o DPH e o Serviço Técnico do Condephaat, além de atuar em diversos projetos e obras de conservação e recuperação de edifícios de valor histórico e arquitetônico em nossa cidade. 2.7. Manifesta Registro de pesar pelo falecimento, no último dia 20 de maio, do arquiteto William Hentz Gorham, formado na primeira turma de arquitetura da Universidade Mackenzie (1945), que foi autor, entre outros projetos, do conjunto de residências da Rua Normandia e Rua Gaivota, no bairro de Moema (tombadas pelo Conpresp em 2014), e da Biblioteca Infantil Municipal Monteiro Lobato, na Vila Buarque, inaugurada em 1950. 3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.1. Processos pautados em Reuniões anteriores, pendentes de deliberação. Relativos à tombamentos: Processo: 2013-0.148.845-0: Departamento do Patrimônio Histórico – Retificação da Resolução 01/CONPRESP/2005 – Área do Bairro do Sumaré. Relator: Marcelo Manhães. Voto Prévio: José Geraldo Simões Júnior. O Conselheiro José Geraldo deverá incluir informações sobre o loteamento original da Cia Loteadora, como plantas originais e outras informações para embasar seu voto prévio. O processo deverá ser deliberado em próxima reunião. - Processo: 2012-0.250.721-9: Elizabeth Graceffi Blanco – Abertura de Processo de Tombamento – Rua Bresser, 1.408 x Rua 21 de Abril - Belém. Relator: Marco Winther. Conclusão do pedido de vistas: Por solicitação deste Conselheiro, me fora ofertado o processo para análise mediante pedido de vistas, o que se faz nesta oportunidade, não restando dúvidas ou óbice a nosso ver, para seu normal prosseguimento, entendendo como certo acompanhar o entendimento do DPH. Conclusão do Relato: A área da Mooca foi inventariada pelo DPH e, conforme a análise técnica da STCT esse imóvel não apresenta característica arquitetônica ou histórica que justifique sua preservação. Assim sendo, corroboramos com a manifestação contrária à abertura de tombamento. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro de SNJ, o pedido de abertura de processo de tombamento foi INDEFERIDO, em razão do exposto no relato do Conselheiro relator e parecer do DPH. 3.2. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação. Relativos à aprovação de projetos de intenvenção em bens protegidos: Processo: 2013-0.140.740-9: Secretaria Municipal de Cultura - Aplicação de Multa FUNCAP - Recurso – Rua Gironda, 206 – Jardim Paulista. Relator: Adilson Amadeu. Conclusão do Relato: Historiando o processo em questão observa-se que o mesmo fora analisado anteriormente, sendo que o imóvel em questão não obedecia à resolução pertinente, deixando naquela oportunidade de atender nosso



"comunique-se". No posterior pedido de reconsideração não trouxe os interessados, razões novas que possam alterar o parecer anterior, embora apresente adequações que melhoraram o aspecto da permeabilidade da área, opinou-se naquela oportunidade pela aplicação de multa tendo seu cálculo ratificado. Neste recurso o interessado se prende ao fato que deveria o Conselho de Preservação através de sua equipe técnica determinar quando fora realizada a alteração no imóvel em processo de regularização, entendimento diverso da STCT, o que contrariando parecer jurídico, anexa resolução 08/CONPRESP/2015 que delega a análise de regularização por anistia, nos termos do seu artigo 1º. Contudo, existindo dúvida na regularidade na aplicação da multa conforme parecer jurídico de fls. 94 e 95, acolho favoravelmente ao recurso. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro de SNJ, o recurso foi **DEFERIDO**, revogando a aplicação de multa FUNCAP. - Processo: 2009-0.007.171-7: Maria do Céu Candida de Carvalho - Regularização - Rua Tupi, 92 e 80 - Pacaembú. Relator: Ronaldo Parente. **Conclusão do Relato:** Analisando os elementos contidos no presente, acompanho o parecer contrário do DPH, acerca da proposta do pedido de reforma com decréscimo de área para o imóvel em tela, considerando que o projeto apresentado apresenta invasão de recuo lateral, em desacordo com a Resolução de Tombamento do Bairro do Pacaembú, conforme se pode observar nas fotos constantes às folhas 20. Em caso de recurso deverá o interessado atender toda a legislação edilícia incidente. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi INDEFERIDO, por não atendimento as regras impostas pelo tombamento e legislação edilícia incidente no imóvel. 3.3. Processos pautados para a 609ª Reunião Ordinária. Relativos à tombamentos: Processo: 2009-0.100.857-1: Secretaria Municipal de Cultura – Tombamento Ambiental das quadras complementares da City Lapa. Relator: Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro, o processo será deliberado em próxima reunião, porém o Conselheiro questiona a representante de SMDU, se a nova lei de Uso e Ocupação do Solo manterá as restrições convencionais serão mantidas. A Conselheira esclarece que após discussões com diversas associações a proposta do Executivo deverá manter as restrições convencionais. O Representante da ASSAMPALBA pede a palavra para informar aos Conselheiros a posição da associação, na ocasião, entrega carta a ser anexada ao processo ratificando a posição dos moradores. - Processo: 2015-0.027.953-2: Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento Ex-Offício da Estação Ferroviária do Jaraguá – Estrada de Taipas, s/nº - Jaraguá. Relator: Marco Winther. A arquiteta Raquel Schenkman de STCT − DPH, apresenta aos Conselheiros a proposta de tombamento ex-offício das Estações Ferroviárias de Jaraguá e Perus. Conclusão do Relato: Trata-se do tombamento ex-offício do CONDEPHAAT, de 2010, referente à Estação Ferroviária do Jaraguá, implantada pela São Paulo Railway na segunda metade do século XIX. O tombamento do CONDEPHAAT prevê: a preservação de imóveis e de uma área que compreende as edificações e parte da linha férrea; uma área envoltória contigua à parte da ferrovia e uma área de entorno mais abrangente onde a restrição se dá pelo controle da comunicação visual. As construções existentes preservam as caracteristicas do conjunto edificado. Assim sendo, encaminhamos com manifestação favorável ao tombamento ex-offício. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento ex-officio foi DEFERIDA



gerando a Resolução 13/CONPRESP/2015. - Processo: 2015-0.030.068-0: Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento Ex-Offício do Conjunto Ferroviário de Perus – Av. Dr. Silvio de Cgampos, s/n - Perus. Relator: José Geraldo. Conclusão do Relato: Submeto para apreciação deste Conselho, o parecer técnico favorável a aprovação da Resolução objetivando o tombamento do Conjunto Ferroviário da Estação Perus, constante a folhas 194 a 199 deste processo. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento ex-officio foi DEFERIDA gerando a Resolução 14/CONPRESP/2015. - 3.4. Processos pautados para a 609ª Reunião Ordinária. Relativos à aprovação de projetos de intenvenção em bens protegidos: Processo: 2013-0.247.105-4: Trento Leming Imóveis Ltda – Reforma – Ed. Anchieta – Av. paulista, 2.584 - Consolação. Relator: Penha Pacca. Conclusão do Relato: Trata o presente de pedido de reforma no térreo e sobreloja do edifício Anchieta, projetado pelo escritório M.M. Roberto. Trata-se do Bar Riviera instalado no local na década de 1950 e históricamente reconhecido por gerações como um lugar de encontro. Como o nível de preservação é np2 – a arquitetura deve ser preservada, admitidos os reparos externos relacionados a consertos de pisos, paredes, instalações hidráulicas e elétricas, podendo ser objeto de reformas internas compatíveis com a preservação externa. A reforma foi executada de acordo com as limitações impostas pelo nível de preservação e as intervenções contemporâneas atendem a exigência de preservação e conservação. Em razão de ter sido executada sem a anuência do CONPRESP, o não atendimento ao comunique-se, o abandono do processo pelo interessado, e o bar estar em pleno funcionamento, sugerimos a aplicação das sanções cabíveis. Propomos a autuação do empreendimento em razão das obras terem sido executadas sem anuência do CONPRESP, cabendo a aplicação de multa FUNCAP e o indeferimento do presente processo por não atendimento ao comunique-se e abandono. A votação ocorreu em duas etapas: 1) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o processo foi INDEFERIDO. 2) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto do Conselheiro de SNJ, foi **DEFERIDA** a aplicação da multa. - Processo: 2014-0.023.071-0 - Mitra Arquidiocesana de São Paulo - Regularização e Reforma - Lg. da Matriz de Nossa Senhora Ó, 1.702 – Freguesia do Ó . Relator: Penha Pacca. Conclusão do Relato: Trata o presente de regularização e reforma da Matriz de Nossa Senhora do Ó localizado no do Largo da Freguesia do Ó. O presente solicita a instalação de sanitários em construção anexa ao corpo principal ao da Igreja, que não altera as características do bem. Endossamos a manifestação técnica favorável do DPH e encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do CONPRESP. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização e reforma foi **DEFERIDO.** Processo: **2011-0.061.429-6** – Zilda Dirane Tuma – Regularização – Rewconsideração de Despacho - Av. República do Líbano, 484 - Jd. Paulista . Relator: Adilson Amadeu. O imóvel em questão, de uso não residencial, não possui os recuos exigidos (lateral e fundos) bem como carece de área permeavél, o que demonstra que o imóvel em análise não atende a resolução de tombamento na sua integralidade. O interessado anexa nesta oportunidade planta GEGRA e foto aérea sem laudo, contudo são documentos já juntados e considerados em análise anterior, desta forma não havendo nenhum fato novo para ser analisado. Sendo assim, acompanhando a nálise técnica do DPH, acolho pela manifestação contrária ao



pedido. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi INDEFERIDO, por não atendimento as diretrizes do tombamento ambiental. – Processo: 2014-0.217.976-2: Rogerio Michel Day – Reforma com acréscimo de área – Reconsideração – Rua Dona Balduína, 255 - Perdizes. Relator: Adilson Amadeu. Conclusão do relato: O presente processo fora objeto de alguns comunique-ses bem como de uma visista técnica dos interessados ao DPH. Contudo, entenderam os técnicos que o novo projeto seguiu parcialmente a orientação dada pelo departamento em 20.04.14, ou seja, a resolução de tombamento bem como as diretrizes estabelecidas pela Cia. Loteadora não foi atendida integralmente. Em documentos novos apresentados na reconsideração, observou-se a eliminação do segundo pavimento da edicula, situado no recuo de fundo, porém se manteve a construção irregular localizada no recuo frontal. Em que pese entender novamente, que faltou muito pouco para que o projeto fosse técnicamente viável nos padrões da preservação, acompanho a análise técnica do DPH, onde acolho pela manifestação contrária ao pedido de reconsideração. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi INDEFERIDO, por não atendimento as diretrizes do tombamento ambiental. - Processo: 2014-0.339.722-4: Maria Helena Silveira Mello – Reforma com acréscimo de área – Rua Martiniano de Carvalho, 71 – Casa 02 – Bela Vista. Relator: Marcelo Rossi. Conclusão do Relato: O parecer do DPH foi favorável considerando que a reforma não irá interferir negativamente na ambiência da vila. Voto favorável ao pedido de reforma. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de reforma foi DEFERIDO. – Processo: 2014-0.301.664-6: Lidia de Barros Rocha - Reforma - Av. Pacaembú, 1.539 - Pacaembú. Relator: Eduardo Mikalauskas. Conclusão do Relato: Embora a taxa de ocupação seja objeto de proteção, conforme esclarecimentos do DPH foi comprovada a regularidade da projeção da construção principal no terreno em data anterior ao tombamento, bem como foi objeto de aprovação pelo DPH. O STCT, assim, manifestou-se mais uma vez favoravel, bem como o Sr. Diretor do DPH. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de reforma foi **DEFERIDO**. - Processo: **2012-0.154.313-0**: Tiner Empreendimentos e Participações Ltda. - Loteamento - Rua Cel. José Venâncio Dias, s/n - Jaraguá. Relator: Ronaldo Parente. O processo será deliberado em próxima reunião. - Processo: 2015-0.119.624-0: SP Obras - Conservação e restauro das fachadas do Ed. Othon Palace Hotel – Rua Libero Badaró, 184 - Centro. Relator: Marco Winther. Conclusão do Relato: A solicitação é de SPObras, de projeto coordenado pela SIURB-EDIF, que tem como finalidade a instalação da Secretaria Municipal de Fincnças e Desenvolvimento Econômico. O projeto mantém as caracteristicas originais e restaura os materiais que compõem as fachadas, com exceção dos caixilhos, que serão substituídos por outros de alumínio anodizado, respeitando o desenho existente. Assim sendo, acompanhamos a manifestação técnica favorável do DPH, com as diretrizes de realização de prospecção estratigráfica dos caixilhos e de análise da argamassa de revestimento. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a reforma foi DEFERIDA COM DIRETRIZES, a saber: 1) Elaborar prospecção estratigráficas dos caixilhos e análise da argamassa de revestimento. - Processos de Instalação de Anúncios em imóveis tombados e/ou áreas envoltórias (CADAN) para ciência do Conselho: Processo: **2014-0.284.995-4** – Lojas Marisa S/A – CADAN – Praça da Sé, 32 - Centro.



Parecer **FAVORÁVEL**. - Processo: **2014-0.098.092-1** - Lanchonete Princesa do Sul Ltda Me. – CADAN – Rua Capitão Salomão, 27 - Centro. Parecer **FAVORÁVEL** Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 11H50. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 10/06/2015 - página 58 e 59